



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 248/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.500,000,00 (Hum Milhão e Quinhentos mil Reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 164, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício conforme publicação Diário Oficial sc nº 21.719 sde 00009395/2021 e de acordo nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 de Maio de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.